



**TRIBUNAL
DE JUSTIÇA**
DO ESTADO DO CEARÁ

Auditoria Interna

PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA 2023

Fortaleza (CE), Novembro de 2022



**TRIBUNAL
DE JUSTIÇA**
DO ESTADO DO CEARÁ

Auditoria Interna

EQUIPE

Supervisão/Coordenação		
1	Rômulo Pinheiro Ribeiro	Auditor Chefe
2	Carlos André Melo Pontes	Auditor
3	Karla Caldas Borges	Auditora
4	Juliana Alencar Alves	Auditora
5	Lídia Maria Mendes dos Santos	Auditora
Equipe Técnica		
6	Cinara Castelo Branco de Castro	Técnico Judiciário
7	Gerson Ricardo Porto Farias	Analista Judiciário
8	Soraya Saraiva Sampaio	Auxiliar Judiciário
9	Maria Suely Amorim Tavares	Técnico Judiciário
Apoio Administrativo		
10	Nelson Rubens de Castro Sampaio	Terceirizado
11	Carinna Pereira e Silva	Estagiária de Graduação
12	Débora Soares de Medeiros	Estagiária de Graduação
13	Amon Elpídio da Silva	Estagiário de Pós-Graduação
14	Andréa Lucas Walraven	Estagiária de Pós-Graduação
15	David Rômulo Rocha Costa Lima	Estagiário de Pós-Graduação

SUMÁRIO

1. Apresentação.....	4
2. A Auditoria Interna.....	4
2.1. Amparo Legal e Normativo.....	4
2.2. Missão e Valores.....	5
2.3. Capacidade Operacional e de Gestão	5
2.4. Formas de Atuação	6
3. Princípios Norteadores para o Plano de Atividades de Auditoria – 2023	6
3.1. Objetivos e Propósitos do Plano.....	6
3.2. Universo Financeiro Passível de Auditorias.....	7
3.3. Universo dos Processos Passíveis de Auditorias	8
3.4. Atividades de Avaliação e Consultoria	9
4. Política de Atuação e Metodologia.....	10
4.1. Planejamento	11
4.2. Matriz de Priorização das Avaliações.....	12
4.3. Atividades Planejadas.....	16
5. Outras Considerações	18

1. Apresentação

1. O Controle é um processo estruturado que visa a mitigar riscos na execução dos fluxos dos processos e dos procedimentos e na tomada de decisões, objetivando garantir que as atividades se concretizem com razoável segurança e em estrita conformidade com as leis, normas e regulamentos.
2. Por sua vez, por fidelidade a essas diretrizes, a Auditoria Interna (Audin) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) busca, em suas atividades, contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços, para a racionalidade dos gastos públicos e o combate ao desperdício.
3. Com esses propósitos, a Auditoria Interna apresenta o seu Plano Anual de Atividades de Auditoria para o ano de 2023, tendo como premissas básicas as suas atribuições legais, os objetivos estratégicos do Poder Judiciário e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
4. Ressalte-se que o Plano Anual de Atividades de Auditoria, conforme a Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 20/2022, objetiva identificar o conjunto de iniciativas a serem realizadas pela unidade Auditoria Interna para um determinado exercício. Dentre essas iniciativas, devem ser consideradas as atividades de avaliação, os trabalhos de consultoria e os monitoramentos das atividades, bem como outros projetos de melhoria dos procedimentos e relativos ao cumprimento de competências da auditoria interna.

2. A Auditoria Interna

2.1. Amparo Legal e Normativo

5. A necessidade de implantação de um Sistema de Controle Interno no âmbito dos três Poderes está definida nos artigos 70 e 74 da Carta Magna de 1988, nos artigos 68 e 190-A da Constituição do Estado do Ceará e no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, denominada de Lei de Responsabilidade Fiscal.
6. Por sua vez, a Lei nº 16.208, de 3 de abril de 2017, prevê, no artigo 10, as finalidades e as competências da Auditoria Interna no âmbito do Poder Judiciário do Ceará. Adicionalmente, a Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 20, de 28 de julho de 2022, apresenta de forma atualizada o Estatuto e do Código de Ética da Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
7. O CNJ aprovou as Resoluções nº 308 e nº 309, ambas do ano de 2020, sendo a nº 308 responsável por organizar as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e criar a Comissão Permanente de Auditoria. Por sua vez, a Resolução nº 309 aprova as

Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD–Jud e dá outras providências. Ambas as resoluções sofreram alterações pelas Resoluções nº 403 e nº 422, de junho e setembro de 2021, respectivamente.

2.2. Missão e Valores

8. A Auditoria Interna do TJCE tem como missão, assim como contemplar as auditorias e outras iniciativas que contribuem para o cumprimento da missão institucional desta unidade, “agregar valor aos processos de gerenciamento de riscos, aos controles internos, à integridade e à governança do TJCE, visando à melhoria das operações e ao alcance dos objetivos estratégicos”.

9. Os auditores internos devem atuar de acordo com os princípios e requisitos éticos definidos em normas internacionais que regulamentam a atividade de auditoria interna, bem como com o Código de Ética da Unidade de Auditoria Interna do TJCE. Devem ainda possuir os valores éticos de: I – integridade; II – independência, objetividade e imparcialidade; III – confidencialidade; IV – competência; e V – comportamento profissional, conforme preceitua a Resolução do Órgão Especial nº 20/2022/TJCE.

2.3. Capacidade Operacional e de Gestão

10. Para cumprir a sua missão e contribuir para uma gestão de padrões de qualidade e segurança exigidos nas áreas administrativas do Poder Judiciário do Estado do Ceará, faz-se necessário contar com estrutura adequada de recursos humanos e materiais, insumos indispensáveis ao regular desempenho dos papéis de fiscalização, de assessoramento e de orientação às unidades.

11. Subordinada diretamente à Presidência do Tribunal de Justiça, a estrutura organizacional da unidade conta com cinco cargos comissionados: um de Auditor Chefe (DAE-1) e quatro de Auditor (DAJ-4).

12. O quadro atual de servidores da Auditoria Interna encontra-se constituído por cargos e funções, da seguinte forma:

Quadro 2 – Equipe da Auditoria Interna por Cargos e Funções (novembro/2022)	
Cargos/Funções	Quantidade
Auditor Chefe	1
Auditores	4
Técnicos/Analistas	4
Terceirizado	1

Estagiários de Graduação	2
Estagiários de Pós-Graduação	3
Total	15

13. Da disponibilidade temporal dos servidores da Auditoria Interna, foram reservados 10 (dez) dias úteis do exercício, para cada servidor, em ações de desenvolvimento e capacitação, como incentivo ao processo de educação continuada e com o objetivo de consolidar equipe multidisciplinar habilitada para cumprir sua missão institucional, conforme previsto na Resolução do Órgão Especial nº 20/2022/TJCE.

14. A quantidade de dias para execução de cada trabalho de auditoria foi estimada para atingir o maior quantitativo do universo a ser auditado, de forma a reduzir o prazo do ciclo de auditoria.

15. Os objetos dos trabalhos de auditoria foram segmentados nas categorias de grande, médio e pequeno porte, sendo atribuídos prazos de até 90 (noventa), até 60 (sessenta) e até 30 (trinta) dias úteis, respectivamente.

2.4. Formas de Atuação

16. A Audin espera realizar auditorias nas seguintes modalidades:

I – ordinariamente, de acordo com este Plano Anual de Atividades de Auditoria, a ser submetido à aprovação da Presidência do Tribunal de Justiça;

II – por determinação da Presidência do TJCE e do Órgão Especial, que indicarão os fins e a extensão dos trabalhos de auditoria a serem realizados;

III – por demandas expressas de outras unidades do Tribunal, se deferidas pela Presidência;

IV – por determinação do Auditor Chefe, quando a necessidade assim exigir, sob comunicação prévia à Presidência do TJCE;

V – por determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com anuência prévia da Presidência do TJCE.

3. Princípios Norteadores para o Plano de Atividades de Auditoria - 2023

3.1. Objetivos e Propósitos do Plano

17. A Auditoria Interna, alinhando suas atividades às determinações legais, às diretrizes estabelecidas pelo CNJ e ao direcionamento estratégico do Poder Judiciário do Estado do Ceará,

embasou a realização do seu Plano de Atividades de Auditoria 2023 nos objetivos e propósitos delineados, enfocando:

- a) os princípios constitucionais vinculados à gestão pública: a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;
- b) os princípios básicos que orientam a gestão das áreas administrativas do TJCE, como: participação, cooperação, parceria, transparência e racionalidade;
- c) o volume de recursos envolvidos, tendo como referência os valores orçamentários executados em 2022;
- d) ações preventivas para aprimoramento de processos constantes da Cadeia de Valor do TJCE e as práticas da boa gestão, que visem ao compromisso com a qualidade e a regularidade na aplicação dos recursos;
- e) a criação de mecanismos de modernização que objetivem conferir transparência e visibilidade aos atos administrativos;
- f) a execução de atividades que primem pela melhoria dos procedimentos da unidade de Auditoria Interna.

3.2. Universo Financeiro Passível de Auditorias

18. A Auditoria Interna deve avaliar os atos de gestão, os processos e procedimentos operacionais e os controles internos administrativos, focando na melhoria da qualidade dos serviços prestados, na racionalidade dos gastos públicos e no combate ao desperdício.

19. Para tanto, são passíveis de abordagem as ações empreendidas pelos gestores das unidades administrativas do Poder Judiciário do Estado do Ceará, responsáveis pela execução orçamentária dos recursos alocados para o exercício de 2022, na forma a seguir.

Quadro 3 – Execução Orçamentária – 2022			
Fonte	Destinação	Valor (R\$)	Total (R\$)
Tesouro	Pessoal	1.260.045.181	1.484.666.493
	Custeio	196.845.709	
	Investimento	27.775.603	
Fermoju	Custeio	145.324.652	175.366.236
	Investimento	30.041.584	
Funseg	Custeio	690.396	3.916.006

	Investimento	3.225.610	
Fecdoj	Custeio	14.992.810	14.992.810
	Investimento	-	

Fonte: SIOF/SEPLAG (CE) – (consulta realizada em 04/11/2022).

3.3. Universo dos Processos Passíveis de Auditorias

20. O universo dos processos passíveis de Auditorias foi definido em observância à Cadeia de Processos da Área Administrativa do Judiciário do Estado do Ceará. Para o Plano de Atividades de Auditoria do exercício de 2023, foram considerados os grupos de processos conforme apresenta o Quadro abaixo.

Quadro 4 – Universo dos Processos Auditáveis	
Área	Macroprocesso/Processo
Finanças	Gerir Receita
	Pagar Despesa
	Tratar Pagamentos
Gestão de Pessoas	Gerir Indenizações e Frequência
	Gerir Folha
	Gerir Outras Vantagens e Diferenças
	Gerir e Selecionar Pessoas
	Prover Educação Corporativa
	Desenvolver Pessoas
	Gerir Benefícios
	Aposentar Servidores
	Gerir Saúde Ocupacional
	Gerir Terceirização
Gerir Implantação, Agregação e Desativação de Unidade	
Administração e Infraestrutura	Gerir Logística e Bens Permanentes e de Consumo
	Gerir Bens Patrimoniais

	Gerir Obras e Serviços de Engenharia Gerir Manutenção e Zeladoria
Tecnologia da Informação e Comunicação	Gerir Governança de TI Gerir Sistemas Gerir Infraestrutura de TI Gerir Segurança da Informação
Planejamento e Gestão	Gerir Projetos Gerir Processos de Trabalho Gerir Contratações
Comunicação Institucional	Promover Comunicação
ESMEC	Gerir Esmec

Pesquisa realizada no endereço eletrônico <https://www.tjce.jus.br/central-conhecimento/processos-da-area-administrativa/>.
Em Novembro de 2022.

3.4. Atividades de Avaliação e Consultoria

21. A atividade de Avaliação é o exame objetivo da evidência obtida pelo auditor interno com o propósito de fornecer opinião ou conclusões independentes a respeito de operações, funções, projetos, sistemas, controles internos administrativos e processos, inclusive os de governança e de gerenciamento de riscos.

22. As principais atividades de avaliação estão listadas a seguir:

a) Avaliação dos controles internos

- Adequação e eficácia dos controles;
- Integridade das informações contábeis, orçamentárias e patrimoniais.

b) Observância, Comprovação da Legalidade e Avaliação dos Resultados

- Integridade e confiabilidade dos sistemas estabelecidos para assegurar a observância das políticas, metas, planos, normas, leis, procedimentos e regulamentos, bem como sua efetiva utilização, compreendendo a gestão orçamentária e de pessoal;

- Eficiência, eficácia e economicidade na aplicação dos recursos, dos procedimentos e métodos para salvaguarda dos ativos e a comprovação de sua existência, assim como a exatidão dos ativos e passivos, englobando a gestão financeira e patrimonial.

c) Apoio ao Controle Externo

- Tratamento/comunicação e acompanhamento das ocorrências detectadas nos trabalhos de auditoria;
- Elaboração de relatório de acompanhamento da gestão fiscal;
- Elaboração de relatório de auditoria sobre a prestação de contas das unidades orçamentárias do Poder Judiciário;
- Certificação de prestação de contas dos órgãos do Poder Judiciário;
- Realização de diligências ou auditorias eventualmente requeridas.

d) Monitoramento de Auditoria

- Ações de acompanhamento das providências adotadas pelas unidades auditadas, por meio de coleta sistemática de informações para análise da implementação das determinações e recomendações consignadas nos relatórios de auditoria;
- Elaboração de relatórios de monitoramento sobre o cumprimento das recomendações e determinações indicadas nos relatórios de auditoria.

23. A Consultoria consiste em uma atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e/ou serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, com vistas a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão.

24. Cabe ao Auditor Chefe avaliar as demandas de trabalho de consultoria, considerando, especialmente, sua relevância e seu impacto nos instrumentos de governança, gestão de riscos e aprimoramento dos controles internos.

4. Política de Atuação e Metodologia

25. As atividades de auditoria buscarão aferir a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão, com abordagem dos principais aspectos de controle, elencados a seguir:

- a) governança e desempenho institucional;
- b) processos de licitação, dispensas e inexigibilidades;
- c) patrimônio;
- d) execução orçamentária, financeira, contábil e fiscal;
- e) contratos e convênios (execução e acompanhamento);
- f) avaliação dos controles internos;
- g) integridade;
- h) gerenciamento de riscos;
- i) demais aspectos operacionais e administrativos.

26. O controle é ferramenta indispensável em todos os processos e procedimentos de uma entidade corporativa. Por isso, e, devido à importância de que se reveste, a unidade de Auditoria Interna buscará meios para continuar a disseminar a cultura de controle interno por meio de novas oportunidades de interação com os demais segmentos do Poder Judiciário.

27. A metodologia a ser adotada no Plano de Atividades, publicada na *intranet* do TJCE no endereço eletrônico <https://tjnet/wp-content/uploads/2016/03/metodologia-paa-e-palp.pdf>, segue a doutrina e as regras de auditoria aplicáveis ao Controle Interno do Setor Público e envolve as etapas descritas a seguir.

4.1. Planejamento

28. O planejamento das atividades de auditoria para o exercício 2023 está embasado no levantamento inicial do universo passível de exame, segmentado em grupos de processos da Cadeia de Processos da Área Administrativa do Judiciário do Estado do Ceará, submetidos a um procedimento prévio de avaliação, visando à priorização dos trabalhos, podendo as atividades serem realizadas por meio de Avaliação e de Consultoria.

29. Nos trabalhos de Avaliação tratados neste plano estão englobadas as seguintes modalidades de atuação:

- a) Auditoria de Conformidade ou *Compliance* – com o objetivo de avaliar evidências para verificar se os atos e fatos da gestão obedecem às condições, às regras e aos regulamentos aplicáveis;
- b) Auditoria Operacional ou de Desempenho – com o objetivo de avaliar a economicidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade de organizações, programas, planos estratégicos e atividades governamentais, para promover o aperfeiçoamento da gestão pública, avaliar os resultados

organizacionais e certificar o funcionamento dos controles internos, baseando-se em análises de risco;

c) Auditoria Financeira ou Contábil – com o objetivo de averiguar, de acordo com normas específicas, a exatidão dos registros e das demonstrações contábeis no que se refere aos eventos que alteram o patrimônio e a representação do patrimônio do ente governamental, para aumentar o grau de confiança das informações por parte dos usuários;

d) Auditoria de Gestão – com o objetivo de emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, verificar a execução de contratos, convênios, acordos ou ajustes, bem como aspectos de governança, riscos e probidade na aplicação dos recursos públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens do tribunal ou conselho ou a eles confiados; e

e) Auditoria Especial – com o objetivo de examinar fatos ou situações considerados relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender a solicitação expressa de autoridade competente.

f) Ação Coordenada de Auditoria – atividades executadas em atendimento ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, objetivando a gestão concomitante, tempestiva e padronizada sobre questões de relevância e criticidade para o Poder Judiciário.

30. Ainda integram este Plano os trabalhos de monitoramento de auditorias e as consultorias demandadas. Outras atividades de melhoria dos procedimentos e relativas ao cumprimento de competências da Auditoria Interna podem ser a ele incorporadas..

4.2. Matriz de Priorização das Avaliações

31. A elaboração de uma matriz de priorização é a base para a etapa de planejamento dos trabalhos de auditoria e permite definir, com razoável segurança, quais processos, controles internos e objetos devem ser verificados prioritariamente, em função da vulnerabilidade de cada um deles e de sua importância relativa para os procedimentos de auditoria. Envolve quatro dimensões principais: *materialidade, relevância, criticidade e risco*.

32. A *matriz de priorização* contém a pontuação correspondente a cada objeto de forma ordenada, correspondente ao somatório da pontuação relativa, atribuída às dimensões retromencionadas, decorrente da aplicação, pela equipe de auditoria, de pesos correspondentes a cada fator.

33. A pontuação concernente à materialidade considera o Orçamento do Poder Judiciário do Estado do Ceará, sendo atribuídas, conforme o Quadro 5, as notas com base nos valores orçamentários, projetados ou efetivamente geridos de cada grupo de processos.

Quadro 5 – Escala de Materialidade	
Percentual do Orçamento do PJCE	Nota
Menos de 1% do Orçamento	1
De 1% a 5% do Orçamento	2
Acima de 5% a 40% do Orçamento	3
Acima de 40% do Orçamento	4

34. Para o cálculo da relevância é analisada a contribuição dos processos/macroprocessos para a estratégia do Poder Judiciário, verificando de que forma cada processo/macroprocessos contribui com o atingimento dos objetivos estratégicos do órgão, e o interesse da alta administração na auditoria de cada um dos processos auditáveis.

35. A partir da identificação da contribuição de cada processo/macroprocessos para a realização dos objetivos estratégicos, utilizando a escala constante do Quadro 6, é possível apurar o índice de contribuição estratégica dos processos/macroprocessos.

Quadro 6 – Escala de Contribuição Estratégica	
Grau de Contribuição Estratégica	Nota
Não há Contribuição	0
Há Contribuição	1
Há Alta Contribuição	2

36. O grau de interesse da alta administração na auditoria de cada um dos processos auditáveis é medido por meio de pesquisa encaminhada à Superintendência da Área Administrativa acerca dos processos de trabalho que devem demandar maior atenção nas avaliações de auditoria. As notas são atribuídas a cada processo auditável de acordo com o Quadro 7.

Quadro 7 – Escala de Interesse	
Interesse da Alta Administração	Nota
Muito Baixo	0
Baixo	1
Médio	2
Alto	3

37. A classificação de relevância do universo de processos auditáveis é obtida a partir da soma do grau de contribuição estratégica e do grau de interesse da alta administração na avaliação do processo/macroprocessos, de acordo com o Quadro 8.

Quadro 8 – Escala de Relevância		
Nível de Relevância	Nota Limite	Faixa
Baixa Relevância	1	De 0 a 1
Média Relevância	3	De 2 a 3
Alta Relevância	5	De 4 a 5

38. A representatividade das situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas é identificada na dimensão Criticidade, que é calculada a partir das notas atribuídas aos fatores lapso temporal entre as avaliações, grau de interesse da unidade de auditoria interna e recomendações e determinações do controle externo passíveis de atendimento. As escalas utilizadas para aferir as notas de cada um dos fatores supracitados estão expostas nos Quadros 9, 10 e 11.

Quadro 9 – Lapso Temporal entre Auditorias*	
Tempo	Nota
Menos de 1 ano	1
Superior a 1 ano e inferior ou igual a 2 anos	2
Superior a 2 anos e inferior ou igual a 3 anos	3
Superior a 3 anos e inferior ou igual a 4 anos	4
Superior a 4 anos ou nunca auditado	5

*Levantamento dos objetos auditados no período de 2017 a 2022.

Quadro 10 – Escala de interesse da unidade de auditoria interna	
Interesse da unidade de auditoria interna	Nota
Muito Baixo	0
Baixo	1
Médio	2
Alto	3

Quadro 11 – Recomendações e Determinações Externas*	
Percepção do Controle Externo (TCE)	Nota
Não há recomendações/determinações do TCE	0
Há pelo menos 1 (uma) recomendação do TCE	1
Há mais de 1 (uma) recomendação do TCE	2
Há pelo menos 1 (uma) determinação do TCE	3
Há mais de 1 (uma) determinação do TCE	4

*Emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará nas Prestações de Contas em apuração.

39. Para classificação do risco, utiliza-se a escala do Tribunal de Contas da União, que observa a avaliação do desenho e da implementação do controle, onde se relacionam o nível de confiança e o risco de controle. Para aplicação no TJCE, a Audin avalia o nível de controle interno dos processos/macroprocessos, observando a autoavaliação das unidades administrativas, bem como evidências e registros de auditorias anteriores.

Quadro 12 – Classificação do Risco				
Avaliação do desenho e da implementação do controle	Nível de Confiança	Risco de Controle	Nota do Risco	Classificação do Risco
Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco.	Forte 80%	Muito Baixo 20%	1	Não Elevado
Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.	Satisfatório 60%	Baixo 40%	2	
Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas.	Mediano 40%	Médio 60%	3	
Controles têm abordagem “ad hoc”, tendem a ser aplicados caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas.	Fraco 20%	Alto 80%	4	Elevado
Controles inexistentes, mal desenhados ou mal implementados, isto é, não funcionais.	Inexistente 0%	Muito Alto 100%	5	

40. A matriz de priorização das Avaliações para o exercício de 2023 consta do Quadro 13.

Quadro 13 – Matriz de Priorização das Avaliações	
Ordem	Processos Selecionados
1º	Gerir Bens Patrimoniais
2º	Gerir Indenizações e Frequência
3º	Gerir Outras Vantagens e Diferenças
4º	Gerir Obras e Serviços de Engenharia
5º	Gerir Folha
6º	Gerir Receita
7º	Gerir Contratações
8º	Gerir Governança de TI
9º	Desenvolver Pessoas
10º	Gerir Infraestrutura de TI
11º	Prover Educação Corporativa
12º	Gerir Terceirização
13º	Gerir Segurança da Informação
14º	Gerir Sistemas
15º	Tratar Pagamentos
16º	Gerir Benefícios
17º	Gerir Logística e Bens Permanentes e de Consumo
18º	Gerir Saúde Ocupacional
19º	Gerir Manutenção e Zeladoria
20º	Pagar Despesa
21º	Gerir e Selecionar Pessoas
22º	Aposentar Servidores
23º	Gerir Esmec
24º	Promover Comunicação
25º	Gerir Processos de Trabalho
26º	Gerir Implantação, Agregação e Desativação de Unidade
27º	Gerir Projetos

4.3. Atividades Planejadas

41. Conforme o Quadro 14, que considera a força de trabalho da Auditoria Interna, para o ano de 2023 está prevista a realização de 8 Auditorias e 21 monitoramentos de Auditorias. Além disso,

serão realizadas outras atividades de melhoria dos procedimentos e relativas ao cumprimento de competências da unidade, como Prestação de Contas do Exercício 2022, Elaboração do Relatório de Atividades 2022 (Res. 20/2022/TJCE), Elaboração do Plano Anual de Auditoria – Exercício 2024, Elaboração do Plano de Capacitação 2024, Execução do ciclo do processo de gestão de riscos.

42. A Seção Auditorias do Quadro 14 foi construída considerando a sequência observada na Matriz de Priorização das Avaliações de 2023, os monitoramentos em curso das auditorias realizadas entre 2019 e 2022, as prioridades apontadas pela Alta Administração e os trabalhos necessários para a Prestação de Contas Anual.

43. Em complemento, registre-se que, em 2022, foram realizadas auditorias nos seguintes objetos/processos: Gerir folha, indenizações e frequência, Gerir obras e serviços de engenharia, Gerir sistemas, Gerir contabilidade e pagamentos, Gerir vantagens e benefícios, Gerir postos de trabalho e Gerir aquisições de bens permanentes e de consumo, cujos monitoramentos das recomendações e determinações expedidas estão em curso.

Quadro 14 – Atividades planejadas para 2023	
Auditorias	Dias Úteis
Auditoria 1 – Gerir Bens Patrimoniais	90
Auditoria 2 – Gerir Indenizações e Frequência	60
Auditoria 3 – Gerir Outras Vantagens e Diferenças	60
Auditoria 4 – Gerir Obras e Serviços de Engenharia	60
Auditoria 5 – Gerir Folha	90
Auditoria 6 – Gerir Receita	60
Auditoria 7 – Gerir Contratações	60
Auditoria 8 – Gerir Governança de TI	60
Monitoramento de Auditorias	
Monitoramento 1 – Realizar gestão contábil (Rel. 02/2020)	5
Monitoramento 2 – Gerir folha de pagamento, indenizações, vantagens e frequência (Rel. 04/2020)	5
Monitoramento 3 – Auditoria integrada da gestão 2020 (Rel. 06/2020)	5
Monitoramento 4 – Gerir contratação, execução e garantia de obras (Rel. 07/2020)	5
Monitoramento 5 – Gerir infraestrutura de TIC (Rel. 09/2020)	5
Monitoramento 6 – Teletrabalho no âmbito do TJCE (Rel. 01/2021)	5

Monitoramento 7 – Gerir saúde ocupacional (Rel. 02/2021)	5
Monitoramento 8 – Governança das contratações (Rel. 03/2021)	5
Monitoramento 9 – Ação coordenada em acessibilidade digital (Rel. 05/2021)	5
Monitoramento 10 – Prover educação corporativa (Rel. 06/2021)	5
Monitoramento 11 – Auditoria integrada da gestão (Rel. 07/2021)	5
Monitoramento 12 – Gerenciar segurança da informação (Rel. 08/2021)	5
Monitoramento 13 – Gerir sistemas (Rel. 01/2022)	10
Monitoramento 14 – Gerir contabilidade e pagamentos (Rel. 02/2022)	10
Monitoramento 15 – Gerir obras e serviços de engenharia (Rel. 03/2022)	10
Monitoramento 16 – Gerir gerir vantagens e benefícios (Rel. 04/2022)	10
Monitoramento 17 – Plataforma digital do poder judiciário brasileiro (Rel. 05/2022)	10
Monitoramento 18 – Gerir obras e serviços de engenharia (Rel. 06/2022)	10
Monitoramento 19 – Gerir postos de trabalho (Rel. 07/2022)	10
Monitoramento 20 – Gerir aquisições de bens permanentes e de consumo (Rel. 08/2022)	10
Monitoramento 21 – Gerir folha, indenizações e frequência (Rel. 09/2022)	10

44. Estão previstos sessenta dias úteis neste PAA para a execução de trabalhos de Consultoria, os quais ordinariamente deverão ser executados sob demanda dos titulares das unidades administrativas e aceitação do Auditor Chefe. Em caso de não haver demanda da atividade, os dias poderão ser utilizados para nova atividade de auditoria.

45. Conforme o parágrafo único do art. 38 da Resolução nº 309/2020/CNJ, ao considerar a aceitação de trabalhos de consultoria e a sua incorporação ao PAA, o responsável pela Unidade de Auditoria Interna deverá analisar se a quantidade de horas destinadas ao trabalho de consultoria se adequa à quantidade de horas planejadas para as auditorias.

5. Outras Considerações

46. Ademais, registre-se que a Audin participa do grupo de assessoramento técnico ao Conselho de Governança Fiscal do Estado do Ceará, da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública do Ceará e do Comitê Executivo Estratégico do TJCE.

47. Por se tratar de estimativa, o plano anual de atividades poderá sofrer alterações no decorrer do exercício, visando a adequar a programação às demandas e à realidade da Unidade de Auditoria Interna.

48. A realização de atividades não previstas no Plano Anual de Auditoria ocorrerá em detrimento de outras previstas no citado Plano, devendo a substituição ser autorizada pela Presidência do TJCE.

49. Por fim, considerando-se as peculiaridades do primeiro semestre, com referência à concentração de férias, estima-se realizar, até o dia trinta de junho, o percentual de 40% das Atividades Planejadas para 2023, previstas no Quadro 14 deste Plano Anual de Atividades de Auditoria.

Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

Lídia Maria Mendes dos Santos
Auditora

Carlos André Melo Pontes
Auditor

Karla Caldas Borges
Auditora

Juliana Alencar Alves
Auditora

Rômulo Pinheiro Ribeiro
Auditor Chefe